



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 1.982

"Dispõe sobre aprovação das contas da
Mesa da Câmara Municipal, exercício de
1.980".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ MANOEL
FERREIRA DE CARVALHO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16
N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

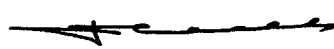
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1.980, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 348, do processo TC. 2048/81.

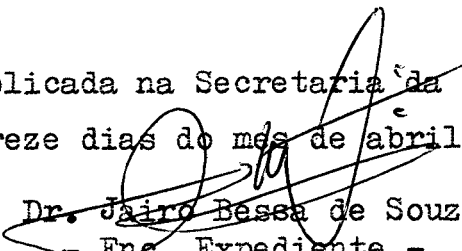
Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo, a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas quanto à devolução das importâncias recebidas a maior pelos Senhores Vereadores, a título de subsídios, bem como das importâncias recebidas a mais pelo seu Presidente, a título de verba de representação, tendo em vista os Atos nºs. 3 e 4, de 13 de novembro de 1.981, baixados pela Mesa da Câmara Municipal, que determinaram cumprimento imediato dessa medida.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de abril de 1.982.


José Manoel Ferreira de Carvalho
- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Cruzeiro, aos treze dias do mês de abril de 1.982.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.